

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12842

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2023, pelas 13 h, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luísa Maria Rocha Durães, Professora Associada do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Pedro Nuno Neves Lopes Simões, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e Maria da Graça Videira de Sousa Carvalho, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais. A reunião realizou-se por videoconferência, uma vez que o Presidente do júri se encontrava em deslocação em serviço.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Integração na equipa do Plano de Segurança Contra Incêndios do DEQ na figura de Encarregado de Segurança, cujas atribuições são, designadamente: monitorizar e manter operacionais os sistemas e equipamentos de segurança do edifício e pessoas; criar formações para comportamentos preventivo; analisar riscos ocupacionais; definir/atualizar planos de emergência; coordenar a resposta a eventuais situações de emergência e de evacuação. Prestação de apoio administrativo e informático à Direção e aos demais serviços académicos e de investigação do Departamento de Engenharia Química.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura 524 - Tecnologia dos Processos Químicos; Licenciatura 861 - Proteção de pessoas e bens.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 28/08/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
15	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação igual ou superior a 16
14	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação igual ou superior a 14 e inferior a 16.
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação igual ou superior a 12 e inferior a 14.
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação inferior a 12
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>150 Horas
16	>/= 100 horas e <150 horas
14	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 20 horas e <50 horas
10	< 20 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA EM UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS, GESTÃO DE PAGINAS WEB E REDES SOCIAIS	
20	Com indicadores de experiência muito relevantes
16	Com indicadores de experiência relevantes
10	Com indicadores de experiência pouco relevantes
0	Sem experiência relevante
E. CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA	
20	Nível C1/C2 de inglês ou equivalente comprovado
16	Nível B1/B2 de inglês ou equivalente comprovado
10	Nível A1/A2 de inglês ou equivalente comprovado
0	Sem comprovativo de nível de inglês

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 25 \%) + (B \times 20 \%) + (C \times 25 \%) + (D \times 20 \%) + (E \times 10 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela valoração da Experiência Profissional;
- b) Desempate determinado pela valoração da Habilitação Académica;
- c) Desempate determinado pela valoração da Formação Profissional;
- d) Desempate determinado pela Experiência Profissional mais longa considerada relevante para as funções a desempenhar;
- e) Desempate determinado pela classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Desempate determinado pelo maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente



Luísa Maria Rocha Durães, Professora Associada do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais

Pedro Nuno Neves Lopes Simões, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Maria da Graça Videira de Sousa Carvalho, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra